



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 03/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 52/2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2023/1 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO E TEORIAS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com análise da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Complementar de Estudantes aos Cursos de Pós-Graduação - Edital nº 03/2023, designada pela Portaria nº 008/2023, torna pública a TERCEIRA CHAMADA do Processo Seletivo de candidatos para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Desenvolvimento e Inovação** e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Teorias e Metodologias da Educação**:

Especialização em Teorias e Metodologias da Educação
Leticia Taborda da Silva
Ana Paula Borges Carvalho

As matrículas de terceira chamada deverão ser realizadas no dia 02 de março de 2023.

Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer para a matrícula, conforme cronograma estabelecido.

Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula são:

- 1 - Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 - Original e fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) ou Carteira de Motorista;
- 3 - Original e fotocópia do CPF (caso sua numeração não conste nos documentos citados no item 11.5.2);
- 4 - Original e fotocópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- 5 - Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);
- 6 - Original e fotocópia do comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone, etc.). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo III;
- 7 - Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 8 - Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;
- 9 - Termo de Uso de imagem, conforme Anexo IV;

O IFRS – *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

Sertão, RS, 24 de fevereiro de 2023.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020